



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.120.006,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

29.120.006,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	2919	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.330.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2921	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.564.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2922	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	487.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	2923	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.788.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	2924	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	7.128.225,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3138	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	6.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	2920	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	5.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	3135	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.522.781,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro

29.120.006,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.459.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.459.124,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2139.0000	3.3.90.30.00	3138	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	3137	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.062.0094.2381.0000	3.3.90.36.00	3140	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.062.0094.2381.0000	3.3.90.14.00	3141	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.33.00	3118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	75.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.33.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	2876	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2139.0000	3.3.90.39.00	3043	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-4.229.124,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	3044	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2098.0000	3.3.90.30.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2103.0000	3.3.90.30.00	2226	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2111.0000	3.3.90.39.00	2396	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0010.4017.0000	4.4.90.52.00	2941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-75.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-50.000,00

Anulação (-)

-7.459.124,62

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.114.330,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	236.756,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	202.938,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.231.584,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	38.560,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	275.686,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.44	3146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.805,46

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.114.330,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 337, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10	010	010	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.33.00	3147	GUARDA MUNICIPAL	44	044	044	10.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10	010	010	-110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	2576	GUARDA MUNICIPAL	44	044	044	-10.600,00

Anulação (-) -120.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.126,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.92.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	480.126,19

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 480.126,19

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.947.191,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.92.00	3149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	3.947.191,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.947.191,13

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**PORTARIA Nº 923/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Uicinei dos Santos Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 968/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 936/2022 que nomeou, **Manuela da Silva de Velasco**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**PORTARIA Nº 969/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Sandra Maria Magalhães de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 362/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI, matrícula nº30313, Psicólogo, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Cidade da Criança, regularizando o período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 395/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 06/06/2022, a CESSÃO do servidor DIEGO MIRANDA DE MELLO, matrícula nº.24192, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 1079/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Travessão. O respectivo servidor exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 398/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/05/2022, a cessão da servidora RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA, matrícula nº 34264, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 961/2021, publicada no D.O. do dia 26/10/2021;

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 400/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO, matrícula nº 24782, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/06/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 404/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão dos servidores relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedidos para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portarias nº 197/2022 e 248/2022, publicadas no D.O. do dia 16/03/2022.

NOME	MAT	CARGO	PORTARIA DE CESSÃO
JORGE LUIZ DA SILVA CHACAR	28151	CIRURGIÃO DENTISTA	197/2022
PATRICIA PEREIRA LEITE	28030	CIRURGIÃO DENTISTA	197/2022
VERONICA SOARES SIQUEIRA BARRETO	28047	CIRURGIÃO DENTISTA	197/2022
GILSON DE QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	28161	CIRURGIÃO DENTISTA	248/2022

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 407/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 02/05/2022, a cessão da servidora SUSANA LINHARES CUNHA LEITÃO MARTINS, matrícula nº 27940, Cirurgião Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 361/2022, publicada no D.O. do dia 24/06/2022;

CEDER a servidora SUSANA LINHARES CUNHA LEITÃO MARTINS, matrícula nº 24447, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 02/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.001301-4-PA	Christina Passos Saraiva Anomal
2022.204.002875-1-PA	Suely Matias Lourenço Cabral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 01/07/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.003068-0-PA	Aliny Processi Bispo dos Santos Machado
2022.204.003093-6-PA	Macielle da Silva Moreira Oliva
2022.204.003136-0-PA	Wanda Lucia Silva Porto
2022.204.003148-2-PA	Kely Cristina Teles de Oliveira
2022.204.003153-3-PA	Luciana dos Santos Ghetti
2022.204.003177-7-PA	Angela Pereira de Azevedo
2022.204.003650-3-PA	Angela Pereira de Azevedo
2022.204.003302-2-PA	Gecyca de Araújo Borges
2022.204.003340-7-PA	Verônica da Silva Moço
2022.204.003350-4-PA	Silvana Dias Pacheco
2022.204.003397-4-PA	Jakeline Souza Rangel
2022.204.003402-9-PA	Danielle Pereira da Silva Bila
2022.204.003427-P-PA	Adriana Alves Magalhães
2022.204.003474-4-PA	Roseni de Oliveira Moraes
2022.204.003483-4-PA	Eneidiana da Silva Monteiro Gebara
2022.204.003570-1-PA	Laize Manhães Fernandes Klein
2022.204.003592-0-PA	Cleff D'Angela da Silva Palmeira do Nascimento
2022.204.003594-5-PA	Carlos José Costa Fernandes
2022.204.003595-2-PA	Carlos José Costa Fernandes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/07/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2009.005.004847-P-PA	Cerlício Campos Azevedo
2021.204.004445-P-PA	Alvina Macieira Ribeiro
2022.204.000939-7-PA	Cristiane da Silva Barros Muniz de Souza
2022.204.001196-3-PA	Sergio Miranda Muylaert
2022.204.001770-3-PA	Alailton Rangel da Silva
2022.204.001821-2-PA	Mayara Rangel Rodrigues
2022.204.001951-9-PA	Josimara Rodrigues de Carvalho Rangel
2022.204.002000-3-PA	Eloisa Elena de Azevedo Estevão
2022.204.002138-P-PA	Julia de Moraes Mattos
2022.204.002180-8-PA	Angel Lopes Rocha
2022.204.002185-4-PA	Thiago Silva dos Santos
2022.204.002210-3-PA	Sandra Lucia de Abreu Veiga
2022.204.002362-0-PA	Palloma Lima Pessanha
2022.204.002378-1-PA	Mariana de Carvalho Figueiredo Motta
2022.204.002379-9-PA	Sandra Maria Carneiro da Silva
2022.204.002394-7-PA	Elisangela Queiroz Cardoso
2022.204.002418-4-PA	Gilmar Peixoto Lessa
2022.204.002441-5-PA	Edilana Rangel Ferreira
2022.204.002487-8-PA	Luciene Rangel Ribeiro Azeredo
2022.204.002515-9-PA	Ana Claudia Souza Nascimento
2022.204.002548-2-PA	Katia Silene Werneck Ribeiro
2022.204.002549-P-PA	Ronildo Ribeiro dos Santos
2022.204.002551-9-PA	Bianca Maria Pereira do Espírito Santos
2022.204.002557-2-PA	Geelber Barros Coutinho
2022.204.002618-7-PA	Jordana Rodrigues da Silva Santana
2022.204.002635-P-PA	Livia Rodrigues Lacerda Azevedo
2022.204.002633-5-PA	Lia Christina Gomes da Mota Lopes
2022.204.002641-8-PA	Renato Pessanha Gomes
2022.204.002646-4-PA	Sueli André do Nascimento Rosa
2022.204.002650-8-PA	Mario Vitor de Souza Rodrigues
2022.204.002655-4-PA	Zegildo da Silva Correa
2022.204.002670-2-PA	Alessandro Ribeiro
2022.204.002681-7-PA	Marcos Valerio Azevedo Gomes
2022.204.002646-4-PA	Claudia Marcia Filgueira Coelho de Araujo
2022.204.002731-9-PA	Soraya Baptista Vieira Nunes
2022.204.002764-0-PA	Lucia Helena Rangel de Souza Azevedo
2022.204.002767-2-PA	Vanessa de Andrade Pereira Rangel
2022.204.002796-7-PA	Sergio Coelho da Silva
2022.204.002818-P-PA	Valéria Pereira Salvador Fernandes
2022.204.002855-7-PA	Carlos Eduardo dos Santos Peixoto
2022.204.002932-7-PA	Alciellen Dias Rosa
2022.204.002956-0-PA	Kissila Rangel de Azevedo Vidal
2022.204.002988-7-PA	Wellington Machado da Silva
2022.204.002996-P-PA	Gilson Pereira Barbosa
2022.204.003046-1-PA	Marcus Sergio Vilela Ribeiro

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000327-0-PA	Giselle Restum Hissa - FMS
2022.204.003162-3-PA	Emilia Cristina de Aguiar Vargas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/07/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0044/2021
PROCESSO Nº 2021.204.000100-3-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº 34.028.316/0002-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0044/2021, por mais 12 (doze) meses.

PRazo DO ADITIVO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de Junho de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO 003/2022

APROVAÇÃO DO POT – PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL PROCESSO 2022.035.000074-4-PA

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, com fulcro no Art. 6º do Decreto Municipal nº 240/2022, em face da análise e aprovação do POT - Plano de Ordenamento do Territorial incluso no processo 2022.035.000074-4 PA, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 240/2022 e seus parágrafos, resolve:

I. Dar deferimento ao processo nº 2022.035.000074-4-PA, Plano de Ordenamento Territorial, conforme decisão unânime da EM – Equipe Multidisciplinar para análise dos Planos de Ordenamento Territorial, registrado em Ata da reunião da EM – Equipe Multidisciplinar em 24/06/2022 inclusa no processo.

II. O zoneamento do Uso e Ocupação do Solo definido para aplicação dentro dos limites da área de intervenção do POT, como indicado no mapa em anexo a esta resolução, devidamente georreferenciado, que passa a ser balizador para efeito de análise para aprovação dos projetos específicos que venham a ser submetidos aos órgãos municipais afetos ao processo de licenciamento de projetos nas questões do uso e ocupação do solo.

III. O Plano de Ordenamento Territorial aprovado, não estabelece novação ou desacordo com o preconizado nas leis municipais 015/2020 – Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes e 016/2020 – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Campos dos Goytacazes, e se aplica tão somente aos espaços componentes da área de intervenção do POT, conforme devidamente mapeados com georreferenciamento em UTM e referenciado ao Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000.

IV. Os projetos que venham a ser apresentados para licenciamento de construção na área de intervenção do POT aprovado, nos critérios de uso e ocupação do solo ali estabelecidos seguem, sem exceção, todas as imposições e limitações estabelecidas ao direito de construir parametrizados pela legislação municipal referente, como o Código de Obras e a Lei de Uso e Ocupação do Solo em vigor.

V. O mapeamento georreferenciado com as definições de ordenamento do uso e ocupação do solo na área de intervenção do POT aprovado, estará encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Diretoria de Licenciamento para os devidos conhecimento e aplicação nas análises dos projetos que venham a ser apresentados para licenciamento dentro da área de intervenção do POT.

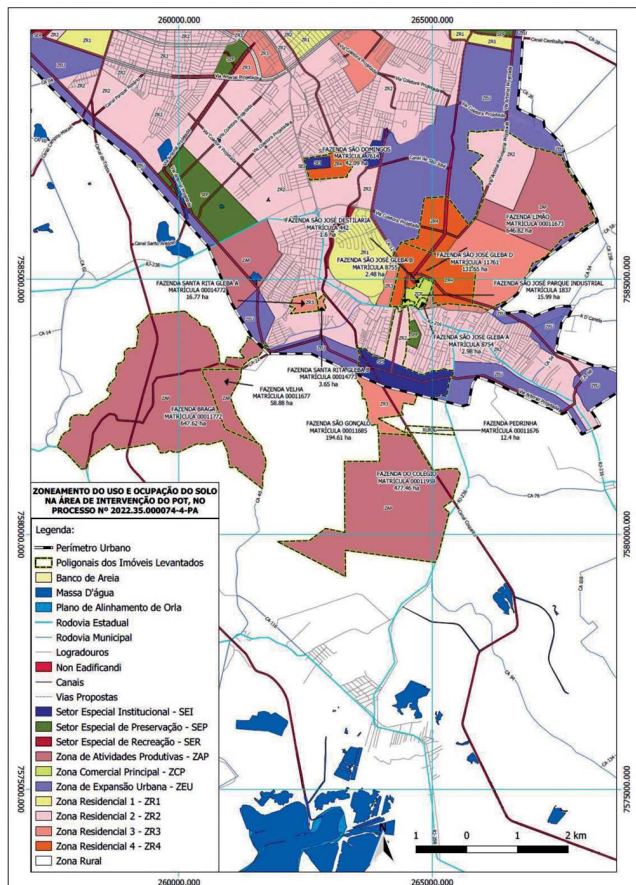
Em conformidade com o Art.6º do Decreto 240/2022, se publica a presente Resolução no Diário Oficial do município dando deferimento ao processo nº 2022.035.000074-4-PA.

Arq/Urb. Claudio Francisco Correa Valadares
Secretario Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Arq/Urb. Mariel Lima de Oliveira
Subsecretario Municipal de Planejamento Urbano

Anexo:

Mapa – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo na Área de Intervenção do POT, no processo nº 2022.35.000074-4-PA



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2022.205.000146-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 122.012/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Av Dr. Newton Guarará, 3725, Penha, destinado a instalação da CRECHE ESCOLA JOSE MOREIRA, cujo locador é IGREJA EVANGÉLICA SEMEAR, sob o CNPJ: 04.389.510/0001-53, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

COMISSÃO ELEITORAL GERAL

ELEIÇÕES 2022 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – BIÊNIO 2023-2025

REGIMENTO INTERNO

Título I

Da Comissão Eleitoral Geral, Criação, Natureza, Funções e Competência

Capítulo I

Da Criação e Regência

Art. 1º. A Comissão Eleitoral Geral – CEG -, nomeada pela Portaria SEDUCT 02/2022 e que tem sua organização e funcionamento editados pela Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, terá seus trabalhos normatizados pelo presente regimento.

Capítulo II

Da Natureza e Funções

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Geral (CEG) terá natureza consultiva e deliberativa sobre o Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos Cargos de Diretor e Vice-Diretor dos estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com atuação temporária, conforme rege o art. 4º da Portaria SEDUCT Nº 02/2022, que dispõe sobre a nomeação da CEG; assim como rege o artigo 30 § 2º da Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021.

I – A Comissão Eleitoral Geral emitirá orientações e pareceres que julgar necessários para esclarecimentos de dúvidas surgidas no processo eleitoral normatizado por Edital Público específico;

II – A Comissão reunir-se-á ordinariamente com pauta específica e extraordinariamente de acordo com as demandas apresentadas no transcurso do processo eleitoral, conforme calendário definido em Edital Público específico;

III – A Comissão reunir-se-á extraordinariamente sempre que a presidência considerar relevante;

IV – A Comissão contará com o apoio da Assessoria Jurídica da SEDUCT, sempre que se fizer necessário;

V- A Comissão terá suas reuniões devidamente registradas em ata.

Capítulo III

Da Competência

Art. 3º. - Compete à Comissão Eleitoral Geral praticar todo e qualquer ato que tenha por finalidade assegurar a regularidade do processo disciplinado por esta Lei e em especial:

I – Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo de escolha disciplinado pela Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021;

II – reunir-se, sempre que necessário, com a presença de, no mínimo 5 (cinco) de seus membros, podendo haver convocação de suplentes para substituírem efetivos de igual categoria que faltarem, decidindo, sempre, pelo voto da maioria dos presentes, inclusive o seu Presidente, e lavrando, em livro próprio, as atas de todas essas reuniões;

III – divulgar amplamente as normas desse processo;

IV – receber os requerimentos contendo os pedidos de inscrições das chapas, com a indicação dos nomes dos servidores candidatos ao exercício do cargo de Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar, que a essa indicação deverão anuir, expressamente, e com a proposta do Plano de Gestão Institucional;

V – atribuir, por sorteio de sequência numérica, a cada uma das chapas inscritas por unidade de ensino, número iniciando em "01" até o total de chapas, que deverá identificá-la durante todo o processo, exceto em caso de chapa única que será identificada por "01";

VI – divulgar amplamente as propostas de trabalho das chapas e acompanhar a sua apresentação, por meio das Comissões Eleitorais Internas;

VII – tomar medidas urgentes que visem garantir a realização das diversas fases do processo;

VIII – receber pedidos de impugnação de candidatos ou de chapas e recursos de todas as espécies, relacionados com o processo que coordena e preside;

IX- manifestar-se sobre esses pedidos de impugnação e recursos, submetendo-os, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Secretário Municipal Educação, Ciência e Tecnologia que os decidirá;

X – garantir aos interessados o acesso a documentos destinados à comprovação em eventuais pedidos de impugnação e recursos, desde que sejam tais documentos solicitados por escrito;

XI – designar, credenciar e orientar, com a devida antecedência, os componentes das Comissões Eleitorais Internas.

Capítulo IV

Da composição da Comissão e do mandato de seus membros

Seção I

Da composição

Art. 4º. A Comissão Eleitoral Geral é composta por 11 membros:

I – O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que exerce a função de presidente;

II – 05 (cinco) membros do Conselho Municipal de Educação (CME), indicados pelo Presidente do CME;

III – 05 (cinco) representantes da SEDUCT, indicados pelo Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único: No processo de indicação/eleição, deverão ser indicados/eleitores, também, 1 (um) suplente para cada membro da Comissão Eleitoral Geral, exceto para o Presidente e o Vice-presidente.

Seção II Da Estrutura

Art. 5º. Integram a estrutura da Comissão Eleitoral Geral:

- I – Presidência;
- II – Vice-presidência;
- III – Secretaria;
- IV – Demais membros.

Seção III Da presidência e da vice-presidência

Art. 6º. A presidência é responsável pela direção da Comissão Eleitoral Geral.

Art. 7º. São atribuições do presidente:

- I – Dirigir e supervisionar os trabalhos;
- II – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – Coordenar diretamente as reuniões ou indicar membro da CEG que o represente;
- IV – Assinar documentos pela Comissão;
- V – Exercer o voto de qualidade.

Seção IV Da vice-presidência

Art. 8º. Cabe ao Vice-Presidente da CEG desempenhar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente e substituí-lo no exercício da função, quando houver impedimento ou licenciamento.

Parágrafo único. O vice-presidente completa o mandato do presidente em caso de afastamento definitivo.

Seção V Da Secretaria

Art. 9º. Cabe à Secretaria da CEG:

- I – Relatar, revisar e encaminhar as atas aos membros;
- II – Organizar a documentação da CEG;
- III – Preparar listas de presenças;
- IV – Organizar os documentos de acordo com demandas apresentadas pela CEG;
- V – Dar o suporte técnico necessário aos trabalhos da CEG.

Capítulo V Dos Demais Membros da CEG

Art. 10. Os demais membros da CEG estarão denominados Mobilizadores e Articuladores, atuando de forma integrada e complementar.

Art. 11. São atribuições dos membros da CEG Mobilizadores e Articuladores no acompanhamento das Unidades Escolares:

- I – Acompanhar o processo eleitoral nas Unidades Escolares;
- II – Prestar orientações sobre Edital Público Específico;
- III – Mobilizar a comunidade escolar no processo de formação das Comissões Eleitorais Internas;
- IV – Prestar esclarecimentos nos casos omissos no Edital supracitado, mediante decisões tomadas pela CEG, oficializadas em registro próprio;
 - a) A CEG designará servidor da SEDUCT, mediante solicitação da Comissão Eleitoral Interna da Unidade Escolar e após apreciação em reunião ordinária ou extraordinária, para fazer visitas às Unidades Escolares;
 - b) As solicitações de que trata a alínea "a" deste inciso serão feitas formalmente;
 - c) Os acompanhamentos se efetivarão via Comissão Eleitoral Interna da Unidade Escolar e deverão constar em relatórios escritos.

Capítulo VI Da Documentação

Art. 12. São documentos que norteiam as decisões da CEG:

- I – A Portaria SEDUCT Nº 02/2022, que dispõe sobre a nomeação da CEG; assim como a Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021;
- II – São documentos de apoio: atas, pareceres, formulários, listas de presenças, ofícios, requerimentos, físicos ou digitais;
- III – A disponibilização de documentos restritos à CEG dependerá de decisão do colegiado e constará em ata.

Capítulo VII Seção I Das Reuniões

Art. 13. A Comissão Eleitoral Geral funcionará com a presença de, pelo menos, 05 (cinco) de seus membros, deliberando com a maioria simples dos presentes.

§ 1º Nas reuniões em que o titular não estiver presente o suplente assume, temporariamente, a titularidade.

§ 2º É facultado aos suplentes participar das reuniões sem direito a voto quando o titular estiver presente.

Art. 14. O membro titular ou suplente, esse quando convocado, que faltar a três reuniões consecutivas, ou a cinco reuniões não consecutivas, sem justa causa, perderá a condição de membro da Comissão devendo, no caso, a Presidência da CEG solicitar à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a devida substituição.

Art. 15. As discussões se darão a partir dos assuntos em pauta nas seguintes situações:

- I – Voltados à operacionalização do que objetiva o Edital Público Específico sobre o Processo de Consulta Eleitoral para Provedimento dos Cargos de Diretor e Vice-Diretor dos estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes;
- II – Encaminhamentos, denúncias, recursos e demais questões apresentadas pela Comissão Eleitoral Interna da Unidade Escolar, pelos candidatos e por membros do colégio eleitoral da respectiva Unidade Escolar.

Seção II Das Decisões

Art. 16. As decisões se darão por consenso após as devidas ponderações respaldadas no Edital Público Específico sobre o Processo de Consulta Eleitoral para Provedimento dos Cargos de Diretor e Vice-Diretor dos estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes e caso o consenso não aconteça, a presidência deverá encaminhar as votações.

§ 1º Oplar-se-á pelo voto após defesas contra e a favor do mesmo.

§ 2º A CEG dará retorno formal às solicitações feitas pelas Comissões Eleitorais Internas das Unidades Escolares, pelos candidatos e por membros do colégio eleitoral da Unidade Escolar.

Seção III Da Votação na CEG

Art. 17. A votação obedecerá às seguintes disposições:

- I – A votação será aberta;
- II – Será aprovada a proposta com maioria simples de votos;
- III – Serão computados apenas os votos contra e a favor, as abstenções serão excluídas;
- IV – O voto de abstenção será permitido no caso de ferir o princípio da impessoalidade justificada em declaração de voto;
- V – o presidente exercerá o voto de qualidade de acordo com o inciso V do art. 7º deste Regimento Interno.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 18. Este regimento poderá ser alterado ou reformulado mediante solicitação de membro, aprovada por, no mínimo, dois terços desta Comissão.

Art. 19. Os casos omissos deste Regimento serão decididos pelos membros da Comissão Eleitoral Geral.

Art. 20. Este regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

Regimento debatido e aprovado em reunião extraordinária em 01 de julho de 2022.

Membros presentes
Debora Cristina Ribeiro dos Santos Silva,
Eleonora Carneiro Vasconcelos,
Fernanda Barreto S Caetano de Azevedo,
Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos,
Lucia Helena Rangel de Souza Azevedo,
Ludmila Gonçalves da Matta,
Simone Campos Bianchi dos Guarany,
Suzana da Hora Macedo,
Tânia Maria da Costa e Silva Alberto,
Verônica Gomes da Silva.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº. 2018.018.000012-P-PR

Credenciamento nº 001/2018

Contrato nº. 002/2018

Empresa Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados. Valor Estimativo: R\$ 94.507,22 (noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/04/2021.

PUBLIQUE-SE.

30 de junho de seis de 2022.

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 60.700/2019
Auto de Infração nº 17.453/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.453/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17656/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.453 e o processo fiscal nº 60.700/2019, reformando a decisão de primeira instância.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022.

Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior
Relator

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 077/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, e JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 118/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto a *"contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços de comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 074/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos administrativos a partir de 12 de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 086/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 140/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, tendo por objeto a *"obra de reforma na C. E. Francisco Cordeiro Pereira – Rua Manoel Gomes Silva, nº 23, Penha – Campos dos Goytacazes – RJ."*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA T J REAL CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 123/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária T J REAL CONSTRUÇÕES LTDA, a executar a *"obra de reforma da praça do Cacique – Avenida Capitão Nazário Pereira Gomes – Parque São José – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA L M MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 124/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária L M MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, a executar a *"obra de reforma da praça Santa Helena – Rua Júlio Barcelos, em frente à Paróquia Santa Helena – Jockey Club – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0166/2022
PROCESSO Nº: 2021.203.000048-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ nº: 16.791.903/0001-78

OBJETO aquisição de peças e acessórios agrícolas para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após entrega do objeto da licitação até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de junho de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0102/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ nº 27.844.493/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 214.555,09 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro meses).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0103/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ nº 27.844.493/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 1.966.022,43 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro meses).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0104/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 13.042.708/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 21.813,05 (vinte e um mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 0 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0105/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA**
CNPJ nº 27.764.2000/0001-77
VALOR TOTAL: R\$ 3.062.745,89 (Três milhões, sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA 022/2022

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições;

Considerando o Edital de Chamamento Público de Fomento do Carnaval 2022 - Culture e Campos, Carnaval na Ciranda Cultural;

Considerando a necessidade de elaboração e acompanhamento do Termo de Fomento de cada agremiação selecionada no Edital;

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei, dando transparência aos atos executados;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como gestora, a servidora Andréa de Cássia Sodré Cunha, assessora jurídica da FCJOL, matrícula 40.464 para avaliar e acompanhar os devidos Termos de Fomento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 063, 01 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Ricardo Henrique Roseno** para **Nilson Teixeira dos Santos**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Ricardo Henrique Roseno**, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 10, localizado na Rua Saldanha Marinho – Sandú, desde 15/02/2011, conforme Portaria nº 56/2011, solicitou transferência de seu ponto para **Nilson Teixeira dos Santos**, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000042-0-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Ricardo Henrique Roseno** para **Nilson Teixeira dos Santos**, do Ponto de táxi nº 10, localizado na Rua Saldanha Marinho – Sandú.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 0017/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
JENAÍNA ABREU	35318	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 215/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 07 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANNA CLÁUDIA PEDROSA DO COUTO MATHEUS	26254	AVALIAÇÃO INTERNA
OTACÍLIO SERAFIM DOS SANTOS FILHO	26022	AVALIAÇÃO INTRERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 216/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LICINEIA SILVA MARTINS DAMASIO**, matrícula nº: 900627 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000683-0-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 222/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n.º: 24477 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.001099-9-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 218/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
FERNANDA PARAVIDINO FRANÇA	24533	AVALIAÇÃO INTERNA
RITA DE CÁSSIA FARIA TAVARES	26580	AVALIAÇÃO INTERNA
RITA DE CÁSSIA FARIA TAVARES	34885	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 219/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **SILVANA NUNES DE AZEVEDO**, matrícula n.º: 19304 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2021.204.004134-6-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 220/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **JOEL RANGEL DA SILVA**, matrícula n.º: 25566 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2021.099.000735-3-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 221/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **DENISE NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º: 13375 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2021.204.004095-0-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soros raros para fenotipagem eritrocitária estendida, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de julho de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para abastecer o Departamento de Hotelaria e Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 15 de julho de 2022.**

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2022, que estava adiada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Reforma Geral e do Setor de UTI do Hospital Geral de Guarus - Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 400 - Parque Calabouço - Campos dos Goytacazes-RJ.

Valor Estimado: R\$ 24.091.547,20 (vinte e quatro milhões, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Nova Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de agosto de 2022 às 10h (dez horas).

O **novo edital**, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0174/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria 0117/2021, que nomeou Jeha Gonçalves Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Leon Gomes Celestino, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 28 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?

No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

DOE SANGUE
SALVE VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br